



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 142, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PRODIN – OBSERVATÓRIO/2016/IFRO

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES EXTERNOS PARA O PROJETO DE
PESQUISA DIAGNÓSTICO REGIONAL/GUAJARÁ-MIRIM**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) torna público o Processo Seletivo de Pesquisadores externos para atuar no Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional Guajará-Mirim” do Observatório do IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade selecionar Pesquisadores vinculados à *Universidad Autónoma del Beni* (UAB) para atuar no Projeto de Pesquisa “Diagnóstico Regional Guajará-Mirim” do Observatório do IFRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de Pesquisadores bolivianos é regido por este Edital, promovido e executado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e tem como objetivo a seleção de pesquisadores bolivianos vinculados à UAB localizada nos municípios bolivianos de Guayaramerín e Riberalta.

1.2 Serão selecionados colaboradores externos, neste edital denominados de “Pesquisador Coordenador” e “Pesquisador Colaborador”, classificados por meio de Análise de currículo;

1.3 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora indicada pela equipe do Observatório do IFRO;

1.4 Os colaboradores externos receberão bolsa pesquisador variável conforme a função na pesquisa, da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.4.1. **Pesquisador Coordenador do Projeto:** duas (02) bolsas no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em duas parcelas pagas diretamente em conta corrente de instituição financeira brasileira, indicada pelo pesquisador. No valor da bolsa já estão inclusos os custos com eventuais despesas para realizar as atividades de campo nos municípios bolivianos de Guayaramerín e Riberalta.

1.4.2. **Pesquisador colaborador no projeto:** duas bolsas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em duas parcelas pagas diretamente em conta corrente, em instituição financeira brasileira, indicada pelo pesquisador. No valor da bolsa já estão inclusos os custos com eventuais despesas para realizar as atividades de campo nos municípios bolivianos de Guayaramerín e Riberalta.

1.4.3. A primeira parcela da bolsa será paga no início da pesquisa e a segunda após a entrega do Relatório Final da Pesquisa.

1.4.4. Os pesquisadores deverão ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) registrado no Brasil para que seja possível efetuar o pagamento das bolsas.

1.4.5. Caso o pesquisador não possua conta bancária em instituição financeira brasileira, o pagamento poderá ocorrer por meio de ordem bancária emitida pelo IFRO.

1.5. Conforme Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, Art. 5º, VI e VII: **Colaborador Externo:** profissional especialista, sem vínculo com o Instituto Federal de Rondônia, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

1.6. Os pesquisadores deverão apresentar relatórios, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

1.7. A previsão inicial de convocação para atuar na pesquisa é de 01 equipe composta por 01 (um) pesquisador coordenador e 03 (três) pesquisadores colaboradores com bolsa.

1.8. A PRODIN poderá realizar a convocação de mais pesquisadores, em caso de necessidade.

1.9. Os selecionados deverão responsabilizar-se pela criação de conta corrente em banco no Brasil, em seu próprio nome, para depósito das bolsas.

1.10. A duração das bolsas ocorrerá conforme cronograma previsto neste edital.

1.11 Os Planos de Trabalho dos pesquisadores deverão ser apresentados na capacitação obrigatória, e os trabalhos de campo serão programados conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.12 Os Planos de Trabalho poderão ser ajustados durante a capacitação, em consenso com os pesquisadores.

2. O PROJETO DE PESQUISA DIAGNÓSTICO REGIONAL/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

2.1 O *Campus* Guajará-Mirim situa-se numa região de grandes complexidades por ser uma área fronteiriça com a Bolívia, além de se constituir em uma área de livre comércio e ter uma grande extensão de terras definidas como unidades de preservação, conservação e terras indígenas.

2.2. Os objetivos do Projeto de pesquisa no *Campus* Guajará-Mirim são: produzir e sistematizar dados com a finalidade de assessorar a tomada de decisão institucional a partir do estudo realizado, tendo em vista a institucionalidade do IFRO (sua missão) articulada com os arranjos produtivos e com o cruzamento de indicadores sociodemográficos da região de influência do IFRO-*Campus* Guajará-Mirim.

2.3 A partir da Pesquisa de Atividade Econômica Regional (PAER) já realizada por equipe do IFRO-*Campus* Guajará-Mirim em 2015, o diagnóstico tem como objetivos específicos: definir a área de abrangência/influência do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim; realizar estudos sobre a configuração socioeconômica e seus fatores intervenientes na região de Guajará-Mirim; mapear as demandas econômicas, sociais e educacionais por cursos de formação profissional e tecnológica; identificar possibilidades de pesquisa e extensão, verificar as alternativas de inserção de futuros profissionais egressos do *Campus* Guajará-Mirim; propor itinerários formativos com base nos dados coletados que se verticalizem para atender as demandas quanto aos cursos oferecidos pelo *Campus* Guajará-Mirim.

2.4. O objeto de pesquisa deste edital é a situação socioeconômica e ambiental das áreas urbanas das cidades de Guayaramerín e Riberalta na Bolívia a partir de dados secundários e primários, conforme detalhamento no Termo de Referência da Pesquisa constante no Anexo B.

3. REQUISITOS PARA O PESQUISADOR COORDENADOR

3.1. Estar vinculado à *Universidad Autónoma del Beni* (UAB) localizada nos municípios bolivianos de Guayaramerín ou Riberalta na qualidade de professor, pesquisador, ou função equivalente.

3.2 Ter formação de, no mínimo, nível superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para conclusão do projeto no prazo estipulado.
- 3.4. Ter capacidade de iniciativa, liderança de equipes e conhecimentos básicos sobre aplicação de questionário, realização de entrevistas e tabulação de dados quantitativos e qualitativos obtidos em campo, coleta de dados secundários e análises.
- 3.5. Ter disponibilidade de viagem para realização das atividades.
- 3.6 Preferencialmente, ter fluência na língua portuguesa.
- 3.7. Não receber bolsa de qualquer outra agência brasileira de fomento federal, estadual ou municipal, no período das atividades.
- 3.8. Ter, preferencialmente, experiência comprovada em pesquisas socioeconômicas e/ou ambientais sobre a Bolívia.

4. ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR COORDENADOR

- 4.1 Estar em constante articulação com a equipe do Observatório do IFRO para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Pesquisa Diagnóstico Regional - Guajará-Mirim.
- 4.2 Articular-se com a coordenação do Observatório do IFRO para dirimir possíveis dúvidas.
- 4.3 Cumprir e fazer cumprir a metodologia da pesquisa, conforme descrito no Anexo B deste edital.
- 4.4 Apresentar relatórios parcial e final em meio digital (formato .doc ou .docx), contendo o dados coletados (primários e secundários) de forma sintética e analítica por cidade pesquisada.
- 4.5 Todos os questionários e formulários preenchidos durante a pesquisa deverão ser entregues com o relatório final.
- 4.6 Apresentar os dados quantitativos, primários e secundários, separadamente, em meio digital, em arquivos no formato “.xls” ou “.xlsx”.
- 4.7. Na impossibilidade do pesquisador continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa, o mesmo deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição, sob pena de ressarcimento ao IFRO de valores recebidos indevidamente, conforme a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.8. Registrar por meio de fotografias (formato jpeg com o mínimo de 5mb, 300 DPI), áudio (mp3), vídeos (AVI, MPEG, WMV, MPEG (1,2 e 4), MP4 e MOV) e outras mídias digitais, as atividades desenvolvidas por sua equipe.

4.8.1. No caso de fotografia de pessoas, utilizar o Termo de Autorização para Uso de Imagem a ser fornecido na capacitação obrigatória.

5. REQUISITOS PARA O PESQUISADOR COLABORADOR

5.1. Estar vinculado à *Universidad Autónoma del Beni (UAB)*, localizada nos municípios bolivianos de Guayaramerín ou Riberalta na qualidade de estudante, pesquisador, ou função equivalente

5.2 Estar cursando, no mínimo, nível superior.

5.3. Ter disponibilidade de tempo para conclusão do projeto no prazo estipulado.

5.4. Ter capacidade de iniciativa, liderança de equipes, e conhecimentos básicos sobre aplicação de questionário, realização de entrevistas e tabulação de dados quantitativos e qualitativos obtidos em campo, coleta de dados secundários e análises.

5.5. Ter disponibilidade de viagem para realização das atividades.

5.6. Preferencialmente, ter fluência na língua portuguesa.

5.7. Não receber bolsa de qualquer outra agência brasileira de fomento federal, estadual ou municipal, no período das atividades.

5.8 Preferencialmente, ter experiência comprovada em pesquisas socioeconômicas e/ou ambientais sobre a Bolívia.

6. ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR COLABORADOR

6.1 Estar em constante articulação com o Pesquisador Coordenador para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Pesquisa Diagnóstico Regional - Guajará-Mirim.

6.2 Articular-se com o Pesquisador Coordenador para dirimir possíveis dúvidas.

6.3 Cumprir e fazer cumprir a metodologia da pesquisa, conforme descrito no Anexo C deste edital.

6.4 Apresentar os produtos previstos em seu Plano de Trabalho, seguindo orientações do Pesquisador Coordenador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

6.5. Na impossibilidade do pesquisador continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa, o mesmo deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição, sob pena de ressarcimento ao IFRO de valores recebidos indevidamente, conforme a legislação vigente.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Os dados produzidos no âmbito da pesquisa, após a divulgação oficial, serão de domínio público e poderão ser utilizados, contudo são de propriedade intelectual do IFRO que deve ser referenciado como fonte financiadora, quando utilizados em publicações.

7.2. Após a divulgação oficial dos dados da pesquisa, as publicações destes dados deverão indicar os pesquisadores do Observatório do IFRO, desenvolvedores desta metodologia, como coautores.

7.3. É vedada aos envolvidos na pesquisa a divulgação dos dados antes da publicação oficial do Relatório da Pesquisa por parte do Observatório do IFRO.

7.4. Após a divulgação do resultado oficial, os dados produzidos na pesquisa poderão ser utilizados livremente, observando os itens 7.1 e 7.2.

8. INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo pesquisador coordenador, responsável pela equipe, o qual indicará 03 (três) pesquisadores que ficarão sob sua orientação para executar as atividades descritas nas atribuições.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo pesquisador coordenador, por e-mail ou presencialmente, das seguintes formas:

8.2.1. Por e-mail: os documentos necessários deverão ser enviados para o endereço eletrônico observatorio@ifro.edu.br, obedecendo-se ao cronograma deste Edital. E no assunto do e-mail deve constar “Seleção OBSERVATÓRIO - Colaborador Externo”.

8.2.1.1. As inscrições realizadas por e-mail deverão apresentar toda documentação no formato .pdf em um único arquivo, conforme descrito na ficha de inscrição deste edital.

8.2.2. Presencialmente: os documentos necessários deverão ser entregues a Chefia de Gabinete do IFRO *Campus* do Guajará-Mirim situado à Avenida Quinze de Novembro, s/n - Planalto, Guajará-Mirim – RO. Das 08h às 11h e das 14h às 17h, em conformidade com o Cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital.

8.4. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada e com folha separadora e indicativa entre os quesitos de pontuação (Conforme modelo na sequência do Formulário de Inscrição).

8.5. É de responsabilidade do candidato a correta organização das documentações, bem como a adequada indicação dos quesitos a que seus documentos devem se enquadrar para a atribuição de pontos.

8.6 Documentação necessária para COLABORADOR EXTERNO:

8.6.1. Formulário de Inscrição (Anexo A);

8.6.2. Cópia de declaração expedida nos últimos 02 (dois) meses, de vínculo com instituição de ensino ou pesquisa boliviana localizada nas cidades de Guayaramerín ou Riberalta.

8.6.3. Cópia do Documento de identidade ou passaporte.

8.6.4. Cópia do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido por órgão competente no Brasil.

8.6.5. Comprovante de endereço.

8.6.6. Comprovante de conta bancária no Brasil, se houver.

8.6.7. Comprovante de escolaridade e titulações.

8.6.8. Cópias dos documentos comprobatórios dos certificados para análise de currículo.

9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

9.1. A nota da equipe considerará a titulação e experiências do Coordenador da Equipe e a titulação dos pesquisadores colaboradores da equipe.

9.2. Será avaliado o coordenador responsável pela equipe de pesquisadores quanto a titulação e experiências em pesquisa, conforme critérios explícitos no Quadro 01.

Quadro 1: Critérios a serem considerados na análise curricular do **Coordenador:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Grupo	Critérios	Pontos	Máximo	Documentação comprobatória
G1	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10 pontos	10 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão expedida por Instituição de Ensino Superior
G2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES ou por órgão equivalente na Bolívia.	20 pontos - Mestrado	30 pontos	Diploma ou Ata de Defesa expedida por Instituição de Ensino Superior
G3		30 pontos - Doutorado		
G4	Experiência em projeto de pesquisa na área socioeconômica, como coordenador.	2 pontos por projeto	20 pontos	Certificado ou declaração expedida por Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa
G5	Experiência como colaborador ou bolsista em projetos de pesquisa na área socioeconômica e/ou ambiental	2 pontos por pesquisa/projeto	20 pontos	Certificado ou Declaração expedida por Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa
G6	Experiência como orientador de trabalhos de conclusão de curso em pesquisa na área socioeconômica e/ou ambiental.	0,5 ponto por trabalho de conclusão de curso	20 pontos	Declaração ou Ata de defesa expedida por Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa
Total			100 pontos	

9.3. Os pesquisadores colaboradores serão avaliados seguindo critérios explícitos no quadro 02 a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Quadro 2: Critérios de análise da titulação dos **pesquisadores colaboradores:**

Grupo	Critérios	Pontos	Máximo	Documentação comprobatória
G1	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Se houver.	10 pontos	10 pontos	Diploma ou Declaração de Conclusão expedida por Instituição de Ensino Superior
G2	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES ou por órgão equivalente na Bolívia. Se houver.	20 pontos - Mestrado	30 pontos	Diploma ou Ata de Defesa expedida por Instituição de Ensino Superior
G3		30 pontos - Doutorado		
Total			40 pontos	

9.4. A nota final da equipe será composta pelo somatório entre as notas do coordenador e de cada membro de sua equipe.

9.5. Serão considerados critérios de desempate, seguindo a ordem de prioridade abaixo, as equipes com:

- a) Pesquisador coordenador com a maior titulação.
- b) Equipes com maior titulação em quantitativos (mais doutores e, posteriormente, mais mestres).
- c) Pesquisador coordenador com maior nota no somatório do item G4 .
- d) Pesquisador coordenador com maior nota no somatório do item G5.
- e) Pesquisador coordenador com maior nota no somatório do item G6.
- f) Pesquisador coordenador com maior idade.

9.5. Será formada uma listagem de classificação de equipes, por ordem decrescente de pontuação obtida e critérios de desempate, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento/Divulgação dos editais	09/09/2016	Site do IFRO
Inscrições abertas	12 a 16/09/2016	E-mail: observatorio@ifro.edu.br e na Chefia de Gabinete do <i>Campus</i> Guajará-Mirim das 8h às 12h e das 14h às 18h
Análise documental	19 a 23/09/2016	Comissão de Avaliação
Resultados preliminares da análise	26/09/2016	Site do IFRO
Período para interposição de recursos contra os resultados preliminares	27/09/2016	E-mail: observatorio@ifro.edu.br
Resultado final após recursos	29/09/2016	Site do IFRO
Capacitação das equipes classificadas	11/10/2016	<i>Campus</i> Guajará-Mirim – das 9h às 16h
Período de realização da pesquisa	12/10 a 11/11/2016	Guayaramerín e Riberalta
Entrega do relatório parcial	28/10/2016	E-mail: observatorio@ifro.edu.br
Entrega do Relatório Final	Até 18/11/2016	E-mail: observatorio@ifro.edu.br

11 DAS VAGAS

11.1 As vagas previstas nesse edital são destinadas a uma equipe de pesquisadores bolivianos com formação e perfil compatíveis ao requerido neste edital.

11.2 Em caso de necessidade de novos pesquisadores, a convocação dependerá das demandas apresentadas, disponibilidade de enquadramento na condição de colaborador e pontuação individual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

12.2 Após a divulgação do Resultado final, os classificados e convocados deverão enviar o Termo de Compromisso (Anexo C), para o e-mail observatorio@ifro.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

12.3 A equipe classificada em primeiro lugar deverá participar da capacitação metodológica prevista neste edital, sob pena de desclassificação.

12.3.1 As equipes classificadas poderão participar da capacitação que será ministrada no IFRO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, conforme cronograma deste edital.

12.4 As solicitações de desistências deverão ser justificadas e apresentadas à Coordenação do Observatório com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias. Juntamente com a solicitação de desistência, o bolsista deverá encaminhar relatório das atividades previstas no Plano de Trabalho até a data da solicitação, bem como todas as demandas sob sua responsabilidade.

12.5 O colaborador poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não cumpra satisfatoriamente as atividades previstas em seu Plano de Trabalho ou exerça prática ou envolvimento não condizente com os objetivos do IFRO ou com o ambiente de trabalho da equipe de pesquisa;

12.6 O IFRO designará servidor para acompanhar os trabalhos *in loco*.

12.7 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como agente fomentador.

12.8. Os pesquisadores poderão ser responsabilizados por quaisquer informações inverídicas fornecidas que poderão acarretar a aplicação das medidas legais cabíveis, na forma da legislação brasileira vigente.

12.9 Os produtos a serem entregues ao Observatório do IFRO pela equipe de pesquisa estão descritos no Anexo A - Termo de Referência para Pesquisa na Bolívia - Pesquisa Diagnóstico Guajará-Mirim.

12.10 Os casos omissos desta seleção serão analisados pela Comissão Avaliadora.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor